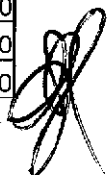


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – II

No dia **11 de novembro de 2020**, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA**, com sede na **AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 436 - PORTO DAS CAIXAS - ITABORAÍ - RJ CEP 24.830-080**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **08.145.825/0001-06**, neste ato representada por **CAMILA FERNANDES DA SILVA ALVES**, portador do documento de identidade n.º **12.803.088-9**, órgão expedidor **DETRAN**, CPF n.º **144.839.727-82**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO, CAPS I, CAPS II E CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global, resultante do **Pregão Presencial n.º 032/2020 – II** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 8.092/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta **ata de registro de preços**, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
1	Achocolatado em pó (400g)	Unid.	120	Apti	R\$ 6,90	R\$ 828,00
2	Açúcar refinado – embalagem com 1 kg	PCT	6320	Caravelas	R\$ 3,30	R\$ 20.856,00
3	Adoçante dietético líquido – embalagem c/ 100 ml	Unid.	258	Adocyl	R\$ 7,50	R\$ 1.935,00
4	Adoçante 100% Stévia – 100 ml	Unid.	35	Adocyl	R\$ 12,80	R\$ 448,00
5	Ameixa seca preta (200g)	Unid.	60	La Violeta	R\$ 11,00	R\$ 660,00
6	Amido de milho puro – embalagem com 500 gr.	Unid.	144	Kimino	R\$ 8,90	R\$ 1.281,60
7	Arroz polido agulhinha – longo fino tipo 1 – embalagem c/ 5 kg	Unid.	604	Milu	R\$ 21,00	R\$ 12.684,00
8	Arroz parbolizado (5 kg)	Unid.	1050	Milu	R\$ 22,90	R\$ 24.045,00
9	Azeite de oliva extra virgem – lata/vidro c/ 500 ml	Unid.	528	Faisão	R\$ 20,50	R\$ 10.824,00
10	Azeitona preta (500 g.)	Unid.	60	Palistinha	R\$ 18,95	R\$ 1.137,00
11	Azeitona verde (500 g.)	Unid.	60	Palistinha	R\$ 13,40	R\$ 804,00
12	Bananada (c/ 20 g. - pct. C/ 50 unid.)	PCT/CX	200	Rio Bonito	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
13	Biscoito doce tipo maisena – Embalagem c/ 400 gr.	PCT	2300	Duchen	R\$ 5,95	R\$ 13.685,00
14	Biscoito salgado tipo cream cracker – embalagem c/ 400 gr.	PCT	2400	Duchen	R\$ 5,95	R\$ 14.280,00
15	Biscoito água e sal (200 g.)	Unid.	150	Duchen	R\$ 3,70	R\$ 555,00
16	Café torrado e moído – embalagem c/ 500 gr.	Unid.	1880	Dona Joana	R\$ 9,90	R\$ 18.612,00
17	Canela em pó (30 g.)	Unid.	42	Chinezinho	R\$ 3,99	R\$ 167,58
18	Canela em casca (20 g.)	Unid.	80	Chinezinho	R\$ 3,99	R\$ 319,20
19	Canjiquinha – embalagem c/ 1 kg	Unid.	120	Granfino	R\$ 7,99	R\$ 958,80
20	Catchup – embalagem c/ 400 gr.	Frasco	94	Dusul	R\$ 6,80	R\$ 639,20
21	Chá de camomila – cx c/ 10 sachês	Caixa	182	Italianinho	R\$ 4,00	R\$ 728,00
22	Chá de erva cidreira – cx c/ 10 sachês	Caixa	172	Italianinho	R\$ 4,00	R\$ 688,00
23	Chá preto – cx c/ 10 sachês	Caixa	40	Italianinho	R\$ 4,00	R\$ 160,00
24	Chá de hortelã – cx c/ 10 sachês	Caixa	10	Italianinho	R\$ 4,00	R\$ 40,00





25	Chocolate em pó - embalagem c/ 500 gr.	Unid.	98	Apti	R\$ 15,70	R\$ 1.538,60
26	Cravo da índia (8 g.)	Unid.	200	Italianinho	R\$ 3,49	R\$ 698,00
27	Coco ralado - embalagem c/ 100 gr.	Unid.	278	Du coco	R\$ 3,79	R\$ 1.053,62
28	Doce de leite - embalagem 400 gr.	Lt.	36	Triângulo	R\$ 7,99	R\$ 287,64
29	Doce de leite (10 kg)	Unid.	25	Triângulo	R\$ 199,90	R\$ 4.997,50
30	Doce de abóbora (10 kg)	Unid.	25	Mineiro	R\$ 189,90	R\$ 4.747,50
31	Doce de mamão com coco (10 kg)	Unid.	25	Mineiro	R\$ 189,00	R\$ 4.725,00
32	Doce de mamão ralado (10 kg)	Unid.	25	Mineiro	R\$ 189,00	R\$ 4.725,00
33	Creme de leite - embalagem c/ 300 gr.	Lt.	264	Terra Viva	R\$ 4,99	R\$ 1.317,36
34	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 gr.	Lt.	264	Só Fruta	R\$ 3,29	R\$ 868,56
35	Extrato de tomate - embalagem c/ 350 gr.	Lt.	2435	Pramesa	R\$ 2,40	R\$ 5.844,00
36	Farinha de mesa fina (ou de mandioca) - crua, fina, tipo 1 - embalagem c/ 1 kg	Kg.	800	Joplam	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
37	Farinha de trigo especial e sem fermento - embalagem com 1 kg.	Kg.	620	Globo	R\$ 4,29	R\$ 2.659,80
38	Farinha para quibe - embalagem c/ c/ 500 gr.	Unid.	216	Pereira	R\$ 4,99	R\$ 1.077,84
39	Feijão carioca - embalagem Com 1 kg.	Unid.	40	Macio	R\$ 9,90	R\$ 396,00
40	Feijão fradinho - tipo 1 - embalagem com 1 kg	Unid.	24	Granfino	R\$ 8,90	R\$ 213,60
41	Feijão preto - tipo 1 - embalagem com 1 kg	Unid.	2520	Macio	R\$ 9,00	R\$ 22.680,00
42	Feijão branco - embalagem com 1 kg	Unid.	40	Granfino	R\$ 14,90	R\$ 596,00
43	Fermento químico - embalagem c/ 100 gr.	Unid.	174	Apti	R\$ 5,90	R\$ 1.026,60
44	Fósforo cx c/ 40 palitos - pct c/ 10 caixas	PCT	90	Parana	R\$ 5,50	R\$ 495,00
45	Fubá de milho - embalagem c/ 1 kg	Kg.	320	Pereira	R\$ 3,39	R\$ 1.084,80
46	Geléia de mocotó (220 gr.)	Unid.	150	Ello	R\$ 3,87	R\$ 580,50
47	Goiabada (doce) - embalagem c/ 1 kg	Kg.	12	Val	R\$ 14,89	R\$ 178,68
48	Iogurte de frutas (sortidos) - embalagem c/ no mínimo 900 gr.	Unid.	1500	Yofruta	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
49	Leite condensado - embalagem c/ no mínimo 395 gr.	Lt.	216	Triângulo	R\$ 4,89	R\$ 1.056,24
50	Leite de coco - embalagem com 200 ml	Unid.	212	Du coco	R\$ 5,45	R\$ 1.155,40
51	Lentilha - embalagem c/ 500 gr.	Unid.	34	Granfino	R\$ 6,69	R\$ 227,46
52	Louro desidratado em folhas - embalagem com no mínimo 250 gr.	Unid.	32	Italianinho	R\$ 9,99	R\$ 319,68
53	Maionese - 500 gr.	Unid.	339	Liza	R\$ 5,88	R\$ 1.993,32
54	Manteiga com sal - embalagem com no mínimo 200 gr.	Pote	1120	Kreminas	R\$ 9,90	R\$ 11.088,00
55	Margarina com sal e gordura trans - embalagem com 500 gr.	Unid.	1120	Doriana	R\$ 5,45	R\$ 6.104,00
56	Margarina (13 kg)	Unid.	25	Pastela	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00



57	Massa de espaguete – embalagem c/ 500 gr.	PCT	524	Dona Benta	R\$ 3,90	R\$ 2.043,60
58	Massa parafuso – embalagem c/ 500 gr.	PCT	384	Dona Benta	R\$ 4,90	R\$ 1.881,60
59	Massa talharim – embalagem c/ 500 gr.	PCT	292	Adria	R\$ 5,50	R\$ 1.606,00
60	Massa padre nosso – embalagem com 500 g.	PCT	450	Adria	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
61	Massa lasanha – embalagem com 500 gr.	PCT	100	Adria	R\$ 7,60	R\$ 760,00
62	Milho para canjica branca – embalagem c/ 500 gr.	PCT	69	Granfino	R\$ 4,39	R\$ 302,91
63	Milho verde em conserva – embalagem c/ 200 gr.	Lt.	288	Só Fruta	R\$ 3,25	R\$ 936,00
64	Mostarda – embalagem com 200 gr.	Unid.	15	Dusul	R\$ 6,90	R\$ 103,50
65	Óleo de soja - embalagem de 500 ml	Unid.	3780	Cocamar	R\$ 5,29	R\$ 19.996,20
66	Orégano desidratado - embalagem com 250 gr	Unid.	32	Ki Sabor	R\$ 12,60	R\$ 403,20
67	Palmito inteiro em conserva – embalagem c/ 500 gr.	Unid.	24	Chef	R\$ 19,00	R\$ 456,00
68	Pêssego em calda – embalagem com 450 gr.	Unid.	24	Mariza	R\$ 10,90	R\$ 261,60
69	Pó para gelatina – sabor abacaxi – embalagem com 1 kg;	Unid.	35	Apti	R\$ 16,50	R\$ 577,50
70	Pó para gelatina – sabor cereja – embalagem com 1 kg;	Unid.	30	Apti	R\$ 16,50	R\$ 495,00
71	Pó para gelatina – sabor framboesa – embalagem com 1 kg;	Unid.	30	Apti	R\$ 16,50	R\$ 495,00
72	Pó para gelatina – sabor frutas vermelhas – embalagem com 1 kg;	Unid.	30	Apti	R\$ 16,50	R\$ 495,00
73	Pó para gelatina – sabor limão – embalagem com 1 kg;	Unid.	20	Apti	R\$ 16,50	R\$ 330,00
74	Pó para gelatina – sabor maracujá – embalagem com 1 kg;	Unid.	30	Apti	R\$ 16,50	R\$ 495,00
75	Pó para gelatina – sabor morango – embalagem com 1 kg;	Unid.	35	Apti	R\$ 16,50	R\$ 577,50
76	Pó para gelatina – sabor uva – embalagem com 1 kg;	Unid.	30	Apti	R\$ 16,50	R\$ 495,00
77	Pó para pudim – sabor morango – embalagem com 1 kg	Unid.	40	Apti	R\$ 11,95	R\$ 478,00
78	Pó para pudim – sabor chocolate – embalagem com 1 kg	Unid.	45	Apti	R\$ 11,95	R\$ 537,75
79	Pó para pudim – sabor baunilha – embalagem com 1 kg	Unid.	45	Apti	R\$ 11,95	R\$ 537,75
80	Pó para pudim – sabor caramelo – embalagem com 1 kg	Unid.	40	Apti	R\$ 11,95	R\$ 478,00
81	Pó para pudim – sabor coco – embalagem com 1 kg	Unid.	45	Apti	R\$ 11,95	R\$ 537,75
82	Queijo minas frescal	Kg.	240	Saboreal	R\$ 38,55	R\$ 9.252,00
83	Queijo mussarela fatiado	Kg.	272	Italate	R\$ 42,00	R\$ 11.424,00
84	Queijo parmesão ralado – embalagem c/ 100 gr.	Unid.	310	Petropolis	R\$ 4,15	R\$ 1.286,50
85	Queijo prato fatiado	Kg.	200	Italate	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
86	Sal refinado – embalagem c/ 1 kg	Unid.	624	Piramide	R\$ 2,00	R\$ 1.248,00



87	Sal sachê (1 gr.)	Unid.	1200	Cisne	R\$ 0,15	R\$ 180,00
88	Suco concentrado de caju - 500 ml	Gf	1920	Da Fruta	R\$ 3,97	R\$ 7.622,40
89	Suco concentrado de goiaba - 500 ml	Gf	1320	Da Fruta	R\$ 4,29	R\$ 5.662,80
90	Suco concentrado de maracujá - 500 ml	Gf	1719	Da Fruta	R\$ 4,50	R\$ 7.735,50
91	Suco concentrado de manga - 500 ml	Gf	1320	Da Fruta	R\$ 4,29	R\$ 5.662,80
92	Suco concentrado de uva - 500 ml	Gf	399	Da Fruta	R\$ 6,99	R\$ 2.789,01
93	Uva passa - embalagem c/ 200 gr.	Unid.	25	Itafruit	R\$ 9,75	R\$ 243,75
94	Vinagre de vinho tinto - embalagem c/ 750 ml	Unid.	492	Toscano	R\$ 3,95	R\$ 1.943,40
95	Tapioca - embalagem com 500 gr.	Unid.	75	Da Terrinha	R\$ 9,55	R\$ 716,25
VALOR TOTAL						R\$ 334.534,35

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13.
2. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
3. O recebimento provisório do objeto licitado não configura o aceite. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
4. Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
5. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia desta ata, o objeto fornecido deverá ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
7. Fica a Empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
8. Fica a empresa vencedora ciente que em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
9. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser diretamente nas Unidades Requisitantes, de acordo com suas respectivas solicitações, nos endereços e horário constante no termo de referência - Anexo II.
10. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega deverá ser realizada de acordo com a solicitação das Unidades Dispositivos de Saúde, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.



contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, se for o caso.

11. Fica a empresa vencedora que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. Fica a empresa vencedora ciente que o prazo de validade dos produtos, na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

13. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

14. Fica a empresa ciente de que, o pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018 desde que as certidões listadas abaixo estejam em conformidade e dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

15. A empresa vencedora terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
- Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público;

16. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

17. A empresa vencedora poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

19. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;

20. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

21. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.



22. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.


MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA
CAMILA FERNANDES DA SILVA ALVES
RG n.º 12.803.088-9 - DETRAN - CPF n.º 144.839.727-82